# A RELAÇÃO ENTRE A HISTÓRIA DOS DIREITOS HUMANOS E O LIBERALISMO: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA SISTEMÁTICA

**Iara Ivani Vitor e Silva**

Discente do Curso de Bacharelado em Direito – FACIGA/AESGA - E-mail: [Iara.19116251@aesga.edu.br](mailto:Iara.19116251@aesga.edu.br)

# Ricardo José Lima Bezerra

Professor dos Cursos da FACIGA/AESGA - E-mail: [ricardobezerra@aesga.edu.br](mailto:ricardobezerra@aesga.edu.br)

# 1 CONSIDERAÇOES INICIAIS

A relação entre a História dos Direitos Humanos e o Liberalismo tem sido objeto de debates há décadas devido aos intensos impactos que causaram na luta pela garantia dos direitos básicos para a sobrevivência do ser humano em sociedade. Sendo associado desde a sua origem a democracia, o liberalismo também é associado aos direitos humanos devido a defesa da liberdade individual, direitos civis, sociais e políticos. De mesma forma, o liberalismo tem sido criticado por muitos como uma ideologia que valoriza a liberdade em detrimento da igualdade e da justiça social.

Com diferentes origens e apresentando definições variadas das quais perpassam por diversas décadas através de culturas e sociedades distintas, os direitos humanos e liberalismo precisaram passar por muitas transformações para que pudessem chegar ao que são nos dias atuais, agindo em detrimento dos direitos inerentes ao ser humano.

Dessa forma, surgiu a seguinte dúvida: Qual a relação entre os Direitos Humanos e o Liberalismo?

O presente estudo busca conhecer o conceito e o histórico de ambas para que dessa forma possa ter uma resolução acerca do problema que se apresenta, para que assim seja possível compreende-las e identifica-las na sociedade atual, tendo em vista as últimas transformações que ocorreram no mundo e que exigem conhecimentos específicos desses temas para maior entendimento e melhor solução dessas situações.

O exposto artigo tem como objetivo geral analisar a relação entre a história dos Direitos Humanos e o Liberalismo, explorando suas diferentes perspectivas ao longo do tempo.

Para mais, temos como objetivos específicos: Investigar como o liberalismo tem sido associado ao surgimento e defesa dos Direitos Humanos; analisar as críticas e os desafios ao Liberalismo como uma ideologia que valoriza a liberdade em detrimento da igualdade e justiça social; aprofundar acerca do instituto dos Direitos Humanos e expor as ações igualitárias e funcionais usadas para enfrentar como obstáculo a variedade de sociedades que existiram até os dias de hoje.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Liberalismo. Democracia. Política. Economia.

# METODOLOGIA

A pesquisa estará assentada em procedimentos metodológicos oriundos da abordagem qualitativa, tais como a pesquisa exploratória, a pesquisa bibliográfica, a pesquisa documental, análise documental e de conteúdo e a pesquisa na internet, de acordo com as orientações procedimentais fornecidas por Gil (2019), Oliveira (2016), Bardin (2011) e Creswell (2014). Serão realizadas levantamento, leituras e discussão bibliográfica; levantamento análise e interpretação documental; produção de resumos expandidos, fichamentos bibliográficos e documentais, construção de categorias de análises das narrativas e dos conteúdos textuais e documentais para a produção de interpretação documental/bibliográfica e posterior produção de resultados na forma de apresentações e artigos acadêmicos relacionados às temáticas estudadas.

# RESULTADOS E DISCUSSÕES

Através desse estudo foi possível concluir a complexidade que possuem ambos os termos devido ao grande histórico que lhes acompanham durante séculos. Com o início, ocorrendo por meio da necessidade humana em contextos históricos específicos, as quais com a evolução humana e com seus desmembramentos relacionados a política, filosofia, sociologia bem como em outras esferas da vivência do ser humano, aborda-se a influência que ambos os institutos trouxeram para atender a essas necessidades.

Buscando promover o respeito aos direitos e liberdades básicos e inerentes ao ser humano, adotando medidas progressivas de caráter nacional e internacional, para que possa ser assegurado o reconhecimento e a observância universal e efetivo desses direitos em qualquer país, os direitos humanos, passou por diversas transformações ao longo dos séculos para que ser como é hoje.

Possuindo conceitos ao longo dos séculos, tanto os direitos humanos quanto o liberalismo sofreram por mudanças para que atendessem as necessidades humanas na época vigente e ainda hoje passam por essa evolução. De acordo com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) que foi criada pela Organização das Nações Unidas (ONU), os direitos humanos são normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos.

Para que auxiliem a vida humana garantindo que possuam condições de vida digna, regendo o modo como individualmente vivem em sociedade e entre si, da mesma forma que com relação ao Estado, esse que de igual maneira tem deveres perante os indivíduos, foram fundamentais as transformações que, através de convenções, tratados, assembleias e pactos, tomou a forma como está atualmente.

Classificado em direitos civis (trata da liberdade pessoal, de pensamento, religião reunião e liberdade econômica), políticos (liberdade de associação nos partidos e direitos eleitorais) e sociais (direito ao trabalho, à assistência, ao estudo, à tutela da saúde, liberdade da miséria e do medo), os direitos humanos tornou possível que o Estado passe a ser assistencial o qual garante ao indivíduo novas liberdades.

Dessa maneira, o individualismo foi ultrapassado trazendo então os direitos dos grupos sociais que se trata de minorias e marginalizados, pois de acordo com Bobbio (1998), isso são consequências lógicas do princípio da igualdade, que impulsionou as modificações na declaração e deixou em aberto para novas dimensões aos direitos humanos, no entanto, até os dias de hoje ainda se luta por esses direitos.

Foram necessários multifários pactos, convenções e assembleias, dentre os principais sendo um relacionado aos direitos econômicos, sociais e culturais e outro relativo aos direitos humanos civis e políticos por determinarem que os Estados contraentes devem apresentar relações sobre medidas que adotarem na execução dos direitos reconhecidos no pacto, e ainda sobre o progresso realizado no gozo desses direitos, é possível ver tais medidas sendo adotadas e os seus impactos.

Os Direitos Humanos, inicialmente, eram individualistas de maneira parecida com o Liberalismo, pois a os Estados almejavam à defesa da própria soberania e tutelava esses direitos apenas quando os seus estavam em jogo, dando proteção diplomática aos próprios cidadãos, modificando-se no decurso da Segunda Guerra Mundial. Logo depois surgiram as dificuldades nas negociações, era necessário que as determinações realizadas no papel e prometidas pelos governantes fossem cumpridas para a garantia das observâncias das normas que foram objeto de acordo.

Um exemplo dessa realização se encontra nas medidas tomadas pelo Brasil, que vem apresentando medidas por meio de leis, decretos e projetos, formas de garantir a defesa dos direitos humanos, compreendendo dessa maneira de acordo com Ferreira (2020) de que esse instituto constitui condição para a prevalência da dignidade humana, devendo ser promovido e protegido por meio do esforço conjunto do Estado e da sociedade civil.

Liberalismo é um conjunto de pensamentos conceituais (no caso político) e uma doutrina econômica que defendem a liberdade individual como princípio básico, pois para Bobbio (2000) exigindo que todo o poder do Estado seja submetido a limites dos mais restritos possíveis, ou seja, uma doutrina que prega o “Estado mínimo”. Em base, de acordo com Bobbio (2000) essa corrente assegura o máximo de eficiência econômica, da justiça social e de liberdade individual.

Possuindo uma ligação com a história da democracia, o liberalismo se manifesta nos mais diferentes países e em graus diversos devido os problemas específicos políticos que precisou enfrentar ao longo dos séculos, usando disso para determinar sua fisionomia e definir seus conteúdos. Esse fenômeno iniciou na Idade Moderna, especificamente na Europa, sendo ela a menos expandida dessa região.

Possui uma definição muito abstrata e indefinida durante a sua criação até os dias de hoje, assim como foi para os direitos humanos. O termo “liberal” veio do século XIX, indicando uma atitude aberta e tolerante; como menciona Bobbio (2000), um Estado tem a finalidade de garantir os direitos do indivíduo contra o poder político e, para garantir a finalidade, exige outras formas de representação política.

Para Hunt (2009) um dos principais pensadores, John Locke, acredita que o ser humano possui direitos naturais, que são: o direito à vida, a liberdade e à propriedade, sendo a propriedade privada legitimada como um direito natural por ter a função social de atender a comunidade. Essa corrente crê que não deve ter um sistema opressor que tire dos seres humanos a liberdade, ponto a qual os direitos humanos defendem, fazendo surgir o liberalismo econômico.

Em suma, o ser humano é dotado de direitos naturais que lhes garantem o direito de participar da política e da economia, de trabalhar, acumular riquezas e adquirir uma propriedade privada, dessa forma, possuindo aspectos semelhantes as garantias que os direitos humanos promovem a vida. Ponto em destaque dessa comparação é a atuação em que ambos veem para o Estado, pois enquanto que os direitos humanos ele deve auxiliar, dando suporte aos indivíduos, o liberalismo prevê que deve ter a mínima intervenção estatal.

Limites jurídicos e institucionais ao poder dos governantes, possibilitando a submissão do poder do Estado à forma da lei, com a função do Estado sendo a de proteger os direitos individuais, de possuir tudo o que adquiriu justamente e apenas isso, pois qualquer outra intervenção seria injusta e afetaria a liberdade dos indivíduos é outra característica inerente a esse pensamento.

A liberdade, os direitos políticos, a liberdade econômica e a defesa de minorias são alguns aspectos que ambos dividem entre si. Para eles, todo indivíduo tem direitos humanos inatos, e o governo tem o dever de respeitá-los e atuar principalmente para resolver disputas quando os interesses se chocam, incentivando a participação cívica e o engajamento político como meios de garantir a proteção dos direitos humanos e a liberdade individual.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dito isso, conclui que a origem dos Direitos Humanos data durante a Primeira Guerra Mundial, sendo de individualista a princípio para que pudesse garantir os direitos apenas dos cidadãos de dentro do Estado, passando por uma transformação da qual ampliou de forma internacional durante a Segunda Guerra Mundial. Com o intuito de garantir os direitos inerentes ao ser humano, as mudanças foram divididas em blocos as quais sistematizaram dando maior noção dos pontos a serem discutidos nas Assembleias, quais sejam: os direitos civis, que asseguram direitos inerentes ao indivíduo (vida, alimentação, segurança); políticos garantem o direito ao voto, a ser representado e a representar; sociais, que asseguram direitos em detrimento da vida em sociedade como exemplo o direito ao trabalho.

Liberalismo é um conjunto de pensamentos conceituais e uma doutrina econômica que defende a liberdade individual como princípio básico, exigindo que todo o poder do Estado seja submetido a limites dos mais restritos possíveis. Em base, essa corrente assegura o máximo de eficiência econômica, da justiça social e de liberdade individual. Atuando em esferas principalmente econômicas e políticas, essa doutrina prega a garantia das minorias e em na pluralidade de representação política para que possa abranger o maior número de grupos sociais existentes, em especial as minorias.

Assim sendo, os Direitos Humanos e o Liberalismo são garantidores dos direitos do ser humano, tendo como diferença a forma que as defendem, os direitos humanos busca o auxilio do Estado para que cumpra com as normas das quais acordaram em leis e convenções, servindo de suporte e provedor desses direitos, enquanto que o Liberalismo almeja o mínimo de intervenção Estatal, para que os serem humanos tenham maior autonomia e possuam o Estado como um agente neutro que não intervenha nos seus assuntos, como por exemplo o direito a propriedade privada.

Com isso foi possível concluir que suas colaborações para com a história humana auxiliou no desenvolvimento mais humanitário e seguro desses direitos, seja na procura de maior intervenção Estatal cumprindo com seus deveres de forma correta e célere, seja dando, de maneira individual, maior autonomia do cidadão na busca de um estilo de vida mais igualitário em que preze pelos seus interesses, usando de seus direitos naturais (participação política, econômica, religiosa, social, acumular riquezas e adquirir propriedade privada) para atingi-los.

# REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Almedina, 2011.

BOBBIO, Noberto. **Liberalismo e democracia**. São Paulo: Brasiliense, 2000.

BOBBIO, Norberto et all. (orgs.) **Dicionário de Política**. Vol. 1. 12 ed. Brasília: EDUNB; São Paulo: Imprensa Oficial, 2002.

CRESWELL, Jonh W. **Investigação Qualitativa e Projeto de Pesquisa**. 3 ed. Porto Alegre: Penso, 2014.

FERREIRA, Felipe (coord.). **Vade Mecum de direitos humanos Novo Século**. Barueri-SP: Novo Século, 2020.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas da Pesquisa Social**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2019.

HUNT, Lynn**. A invenção dos Direitos Humanos- uma história**. São Paulo: Cia. Das Letras, 2009.

OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer pesquisa qualitativa**. 7 ed. São Paulo: Vozes, 2016.

PORFíRIO, Francisco. **"Liberalismo"**; *Brasil Escola*. Disponível em: https://brasilescola.uol.com.br/sociologia/liberalismo.htm. Acesso em 30 de agosto de 2023.

**Órgão de Fomento:** Programa Pernambuco na Universidade – PROUNI-PE.